**V** - Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;

**VI** - Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;

**VII** - Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada;

**VIII** - Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;

**IX** - Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;

**X** - Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;

**XI** - Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;

**XII** - Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

**Art. 5º** O Setor de Compras/CPL disponibilizará ao Fiscal, logo após a sua nomeação, em cumprimento ao disposto no Art. 32 da IN SCL Nº 006/2015, cópia do contrato, do edital da licitação, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da Contratada, e, oportunamente, dos aditivos bem como, do setor competente, a relação das faturas recebidas e das pagas.

**Parágrafo único.** O Fiscal poderá requerer, além da documentação referida no Art. 5º, outros documentos que entender como necessários ao exercício da fiscalização.

**Art. 6º** Os documentos mencionados no Art. 5º poderão ser disponibilizados tanto em meio físico quanto digital devendo, neste último caso, serem lançados na pasta compartilhada na rede denominada "*Pública*" e em pastas e subpastas específicas com a identificação do respectivo fiscal e do contrato objeto da fiscalização.

**Art. 7º** Fica garantido ao Fiscal amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo ao contrato sob sua fiscalização.

**Art. 8º** Determino ao Departamento de Recursos Humanos que notifique o Servidor ora nomeado para que compareça perante o Departamento no prazo de 02 (dois) úteis dias contados da publicação do presente para ciência expressa da sua nomeação.

**Art. 9**° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no DOM/ES.

Itarana/ES, 27 de agosto de 2024.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

#### **VANDER PATRICIO**

Prefeito do Município de Itarana/ES

#### CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO.

Declaro-me ciente da nomeação e das funções que são inerentes em razão da função.

JOÃO BOSCO DAL COL DE MARTIN GABRIEL PESENTE PIOROTTI FERNANDA MEDEIROS DA VITÓRIA

Protocolo 1389340

### **Termos**

## RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 019/2024

**COMPROMITENTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARANA - CNPJ Nº 27.104.363/0001-23 E FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ Nº 14.492.062/0001-72 **COMPROMISSÁRIA:** ROGÉRIO COSTA - RC GÁS, inscrita no CNPJ 08.375.452/0001-60

**OBJETO:** Registro de Preços para fornecimento de Gás Liquefeito de Petróleo GLP - 13 KG P13 e GLP - 45 KG P45, nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo I desta Ata de Registro de Preços. **VALOR:** R\$ 50.166,00 (cinquenta mil cento e sessenta e seis reais)

**VIGÊNCIA**: 12 (dozé) meses a partir do primeiro dia útil após publicação do seu extrato no Diário Oficial dos Municípios do Espírito Santo - DOM/ES.

**AMPARO LEGAL:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2024

**PROCESSO N°:** 002278/2024 de 14 de maio de 2024 - Secretaria Municipal de Educação - SEMED

# ID CidadES Contratação nº 2024.036E0700001.02.0003

Itarana/ES, 27 de Agosto de 2024

Vander Patrício

Prefeito do Município de Itarana

**Sra. Vanessa Arrivabene** Secretária Municipal de Saúde

Protocolo 1389355

### RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 020/2024

COMPROMITENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARANA - CNPJ Nº 27.104.363/0001-23 COMPROMISSÁRIA: HEITOR FARIAS TONANI, inscrita no CNPJ 38.436.005/0001-34

**OBJETO:** Registro de preços para fornecimento de Kit Cesta Básica em atendimento a Secretaria Municipal de Assistência Social para serem concedidas aos indivíduos e famílias que se encontram em situação de vulnerabilidade social e de extrema pobreza, no município de Itarana/ES, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência anexo I deste Edital.

**VALOR:** R\$ 91.000,00 (noventa e um mil reais) **VIGÊNCIA**: 12 (doze) meses a partir do primeiro dia útil após publicação do seu extrato no Diário Oficial

dos Municípios do Espírito Santo - DOM/ES. **AMPARO LEGAL:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2024

**PRÓCESSO N**º: 001452/2024 de 26 de março de 2024 - Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS

# ID CidadES Contratação nº 2024.036E0700001.02.002

Itarana/ES, 27 de Agosto de 2024

**Vander Patrício** 

Prefeito do Município de Itarana

Protocolo 1389678